



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 15/53.

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO, usando das atribuições que lhe confere os §§ 4º e 5º do artigo 108 do Regimento Interno e tendo em vista o despacho do Sr. Presidente exarado no Requerimento apresentado pelo Presidente da Comissão dos Municípios, resolve autorizar a Secretaria a efetuar o pagamento da importância de Cr\$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS), para atender as despesas daquela Comissão, em serviço desta Casa; a despesa de que trata a presente Resolução, correrá a conta do saldo da Economia Interna da Secretaria.

Sala das Sessões, em 27 de novembro de 1953.

Benedicto da Silveira Presidente

Clovis Hugueney 1º Secretário

Juanvil Afonso 2º Secretário. *afonso*

JLF/AV/

Registrada devidamente às fls. 121 v e 122 do livro competente. Em 1/12/53.

Campos
Tesoureiro.